



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

DECISÃO

Assunto: **MEDIDA DISCIPLINAR**

Denunciado: **JONATAS DE OLIVEIRA E PEDRO TOMAZINI –
XADREZ, ALTA FLORESTA**

A 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR, em sessão realizada no dia 11 de novembro de 2015, em face da denúncia oferecida pela Procuradoria Desportiva referente ao Processo nº 053/2015, essa egrégia Corte decidiu por Votos de Maioria, a aplicação de MULTA de R\$100,00 para os atletas Jonatas de Oliveira e Pedro Tomazini, de Alta Floresta, nos Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR

Razões e decisão, constantes em relatório.

CACOAL-RO, 11/11/2015.

Dr. Gilberto Paulo do Nascimento Hirschmann
Presidente